

Lei Ordinária nº 1941/2014

Denomina de Abatedouro Dr. Jales Marques Borges o Abatedouro Municipal que está sendo edificado a margem da BR 060, KM 211, no município de Camapuã-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 11 de setembro de 2016

Art. 1°.

Fica denominado de Abatedouro Dr. Jales Marques Borges o Abatedouro Municipal que está sendo edificado a margem da BR 060, KM 211, no Município de Camapuã-MS.

- **Art. 2°.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa no referido Abatedouro.
- **Art. 3°.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa no referido Abatedouro.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 11 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal de Camapuã